



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 2075-4500

CEP: 01045-903

DELIBERAÇÃO CEE Nº 158/2017

Acrescenta dispositivos à [Deliberação CEE 142/2016](#)

O Conselho Estadual de Educação de São Paulo, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 10.403/71, na Lei nº 9.394/96, na Deliberação CEE nº 106/11 e na Indicação CEE nº 164/17

DELIBERA:

Art. 1º - A Deliberação CEE nº 142/16 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 26

.....

§ 1º – O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS pleiteará, junto ao Conselho Estadual de Educação, seu credenciamento institucional, observando-se a mesma periodicidade aplicável aos centros universitários.

§ 2º – O pedido de credenciamento institucional do CEETPS englobará todas as suas unidades de ensino superior em processo único, respeitando suas peculiaridades naquilo que concerne às exigências contidas nesta Deliberação.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de novembro de 2017.

Consª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 2075-4500
CEP: 01045-903

PROCESSO CEE	287/2015 - Reautuado em 08/11/2017		
INTERESSADA	Conselho Estadual de Educação		
ASSUNTO	Acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 142/2016		
RELATOR	Cons. Jacintho Del Vecchio Junior		
INDICAÇÃO CEE	Nº 164/2017	CES	Aprovado em 29/11/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

Devido à natureza peculiar que caracteriza o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza no sistema de ensino do Estado de São Paulo, a ele foi delegada pelo Conselho Estadual de Educação algumas prerrogativas de autonomia universitária, por força da Deliberação CEE nº 106/11. Em seu artigo 5º, dispôs a referida Deliberação que:

Art. 5º O Conselho estabelecerá diretrizes e procedimentos para a avaliação e credenciamento do CEETEPS.

Em 2016, este Conselho realizou a revisão de todas as suas normas. O processo de compilação e revogação de 17 Deliberações resultou em uma única norma – a Deliberação CEE nº 142/2016 -, que *dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação vinculados ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo*. Durante esse procedimento, constatou-se a necessidade de regulamentar o art. 5º da Deliberação CEE nº 106/2011.

Assim, o Projeto de Deliberação, ora apresentado, tem o fulcro de elucidar e firmar um entendimento do Conselho Estadual de Educação acerca dos critérios e procedimentos para o Recredenciamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Dados os prazos determinados no art. 27 da Deliberação CEE nº 142/2016, e considerando que neste momento ficam estabelecidos os procedimentos de regularização do art. 5º da Deliberação CEE nº 106/2011, o próximo credenciamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza será em 2018.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 08 de novembro de 2017.

a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como sua Indicação, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Francisco de Assis Carvalho Arten, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Martin Grossmann e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de novembro de 2017.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

A Cons^a. Laura Laganá declarou-se impedida de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de novembro de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente

INDICAÇÃO CEE Nº 164/17 – Publicado no DOE em 30/11/2017 - Seção I - Página 66

Res SEE de 01/12/17, public. em 02/12/17

- Seção I - Página 83